



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 475 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 982.200,00 (Novecentos e oitenta e dois mil e duzentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 536 de 21 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$982.200,00 (Novecentos e oitenta e dois mil e duzentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

0702 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

1.005 - AMPLIAÇÃO E EQUIP. DA REDE DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30%

4.4.90.51.00 / 1542 - Obras e Instalacoes	152.000,00
Total por Ação:	152.000,00

2.030 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30%

3.3.90.34.00 / 1541 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	748.000,00
Total por Ação:	748.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 900.000,00

0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.034 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE/ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.36.00 / 1600 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	82.200,00
Total por Ação:	82.200,00

Total por Unidade Orçamentária: 82.200,00

Total Suplementado: 982.200,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0702 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

1.005 - AMPLIAÇÃO E EQUIP. DA REDE DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30%

4.4.90.51.00 / 1540 - Obras e Instalacoes	46.000,00
4.4.90.51.00 / 1541 - Obras e Instalacoes	22.000,00
4.4.90.52.00 / 1540 - Equipamentos e Material Permanente	54.000,00
4.4.90.52.00 / 1541 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
Total por Ação:	152.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.105 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ ESCOLA FUNDEB 70%

3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigacoes Patronais	30.000,00
3.1.90.13.00 / 15411070 - Obrigacoes Patronais	30.000,00
3.1.90.13.00 / 15421070 - Obrigacoes Patronais	30.000,00

Total por Ação: 190.000,00

2.106 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA FUNDEB 30%

3.3.90.39.00 / 1542 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	102.000,00
4.4.90.51.00 / 1542 - Obras e Instalacoes	160.000,00
4.4.90.52.00 / 1542 - Equipamentos e Material Permanente	107.000,00

Total por Ação: 369.000,00

2.130 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE FUNDEB 70%

3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigacoes Patronais	30.000,00
--	-----------

Total por Ação: 30.000,00

2.131 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE FUNDEB 30%

3.1.90.11.00 / 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
3.3.90.14.00 / 1542 - Diarias - Civil	34.000,00
4.4.90.51.00 / 1542 - Obras e Instalacoes	110.000,00

Total por Ação: 159.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 900.000,00

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2.071 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E GESTÃO DE REC. PRÓPRIOS

3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
---	-----------

Total por Ação: 50.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 50.000,00

0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.034 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE/ATENÇÃO PRIMÁRIA

4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente	32.200,00
--	-----------

Total por Ação: 32.200,00

Total por Unidade Orçamentária: 32.200,00

Total Anulado: 982.200,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 17 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, em 17 de outubro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

ANDERSON DA CRUZ SANTOS

Tesoureiro

CPF: 034.565.865-58

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS

Prefeito Municipal

CPF: 026.881.125-38